



## Município de Santa Cruz do Sul

### DECRETO Nº 6.877, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

**FIXA O VALOR DA UPM-UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, E ATUALIZA OS VALORES COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA VIGORAR NO ANO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12(doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 3,5% (três virgula cinco por cento).

#### **DECRETA:**

**ART. 1º**- O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar a partir de janeiro de 2007, será de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**ART. 2º** - Determina os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, para o exercício 2007.

#### **I – Zonas Fiscais:**

	Valor
Zona Fiscal nº 1	R\$ 368,60 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 2	R\$ 184,31 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 3	R\$ 96,75 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 4	R\$ 64,50 p/m2 do terreno
Zona Fisca nº 5	R\$ 41,46 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº6	R\$ 31,10 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 7	R\$ 23,03 p/m2 do terreno
Zona Fiscal nº 8	R\$ 23,03 p/m2 do terreno





## Município de Santa Cruz do Sul

### II – Padrões de Construção:

#### 1- Casas:

##### Cobertura:

Metálica	Cimento Amianto Ou Francesa	Telha de barro	Cerâmica Especial	Outras
----------	--------------------------------------	----------------	----------------------	--------

##### Paredes:

Madeira Simples	Madeira Dupla	Mista	Pré Fabricada	Alvenaria	Outras
--------------------	------------------	-------	------------------	-----------	--------

##### Revestimento Externo:

Sem	Pintura Especial	Pintura Simples	Reboco Normal	Tijolo à vista	Material Cerâmico
a) Padrão alto		9,0 a 10,00 pontos			R\$ 793,56
b) Padrão Normal		7,0 a 8,5 pontos			R\$ 721,42
c) Padrão Econômico		4,5 a 6,0 pontos			R\$ 416,13
d) Padrão Popular		2,5 a 4,0 pontos			R\$ 309,16
e) Padrão básico		0,0 a 2,25 pontos			R\$ 185,51

#### 2- Construções Secundárias:

a) Garagem	0,5 da classe da casa
b) Porão	R\$ 311,06
c) Meia – água	R\$ 126,69
d) Galpão	R\$ 103,67
e) Telheiro	R\$ 69,12

#### 3 – Pavilhão:

##### Estrutura:

Madeira	Metálica	Alvenaria	Concreto
---------	----------	-----------	----------

##### Cobertura:

Zinco Similar	Cimento Amianto	Alumínio Especial
------------------	--------------------	----------------------





## Município de Santa Cruz do Sul

### Paredes:

Aberta	Chapas ou Alvenaria Módulos		
a) Padrão industrial	9 a 10,00 pontos		R\$ 391,60
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos		R\$ 288,56
c) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos		R\$ 185,51

### 4- Condomínio Vertical:

a) Alto	R\$ 1.154,25
b) Normal	R\$ 906,91
c) Econômico	R\$ 824,48
d) Popular	R\$ 459,17
e) Cobertura aberta	0,5 da classe do apartamento
f) Box	0,4 da classe do apartamento

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

~~Registra-se publica-se e cumpre-se~~

**BRUNO CÉSAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

